

com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, para viabilizar o empreendimento, localizado no Sítio Belvedere - Bairro dos Francos, no município de Serra Negra, requerida pelo Sr. Adib João Dib, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação-01 no Ribeirão da Serra Negra - Coord. UTM (KM) N 7495,28 - E 324,75 - MC 45;

- Captação-02 no Afluente do Ribeirão da Serra Negra - Coord. UTM (KM) N 7495,22 - E 324,73 - MC 45;

- Lançamento no Ribeirão da Serra Negra - Coord. UTM (KM) N 7495,27 - E 324,81 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica Johannes Cornelis Van Melis, CPF 412.002.258-72, para fins de piscicultura na Fazenda Pedregulho - Bairro Santa Helena, no município de Paranapanema, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Barramento-01 na Bacia do Ribeirão Grande ou Avara (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7398,75 - E 733,17 - MC 51 - prazo 30 anos;

- Barramento-02 na Bacia do Ribeirão Grande ou Avara (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7398,78 - E 733,25 - MC 51 - prazo 30 anos;

- Barramento-03 na Bacia do Ribeirão Grande ou Avara (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7398,90 - E 733,30 - MC 51 - prazo 30 anos;

- Captação na Bacia do Ribeirão Grande ou Avara (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7398,75 - E 733,17 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 3,17 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no Ribeirão Grande ou Avara - Coord. UTM (KM) N 7398,95 - E 733,32 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 3,17 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9400360 - Extrato de Portaria 219/99.

Autorizando, à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Pardo Grande, inseridos nos autos DAEE 9400360 ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, para viabilizar o empreendimento, localizado na Fazenda Pedregulho - Bairro Santa Helena, no município de Paranapanema, requerida pelo Sr. Johannes Cornelis Van Melis, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento-01 na Bacia do Ribeirão Grande ou Avara (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7398,75 - E 733,17 - MC 51;

- Barramento-02 na Bacia do Ribeirão Grande ou Avara (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7398,78 - E 733,25 - MC 51;

- Barramento-03 na Bacia do Ribeirão Grande ou Avara (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7398,90 - E 733,30 - MC 51;

- Captação na Bacia do Ribeirão Grande ou Avara (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7398,75 - E 733,17 - MC 51;

- Lançamento no Ribeirão Grande ou Avara - Coord. UTM (KM) N 7398,95 - E 733,32 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica Manoel da Conceição Santos, CPF 480.889.358-49, para fins de piscicultura na Fazenda Dom Manuel, SP 165, Km 28,5 - Bairro Santa Cruz, no município de Sete Barras, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no Afluente do Rio Preto - Coord. UTM (KM) N 7308,55 - E 209,45 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 10,81 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no Afluente do Rio Preto - Coord. UTM (KM) N 7308,72 - E 209,75 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 10,81 m³/h - 24 h/d;

- Barramento no Afluente do Rio Preto - Coord. UTM (KM) N 7308,55 - E 209,45 - MC 45 - prazo 30 anos. Autos DAEE 9500067 - Extrato de Portaria 220/99.

Autorizando, à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Ribeirão de Iguape e Litoral Sul, inseridos nos autos DAEE 9500067 ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, para viabilizar o empreendimento, localizado na Fazenda Dom Manuel, no município de Sete Barras, requerida pelo Sr. Manoel da Conceição Lopes, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação no Afluente do Rio Preto - Coord. UTM (KM) N 7308,55 - E 209,45 - MC 45;

- Lançamento no Afluente do Rio Preto - Coord. UTM (KM) N 7308,72 - E 209,75 - MC 45;

- Barramento no Afluente do Rio Preto - Coord. UTM (KM) N 7308,55 - E 209,45 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica Benedito Pinheiro, CPF 443.179.138-87, para fins de piscicultura no Bairro Boa Vista, no município de Igaratá, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no Afluente do Ribeirão da Boa Vista - Coord. UTM (KM) N 7348,87 - E 374,40 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no Afluente do Ribeirão da Boa Vista - Coord. UTM (KM) N 7348,87 - E 374,55 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAEE 9600621 - Extrato de Portaria 221/99.

Fica a Associação dos Servidores do Campus de Araraquara 'ASCAR', CGC 50.505.262/0001-86, localizado na Estrada Abílio Augusto Correia, 2000 - Bairro dos Machados, no município de Araraquara, para fins de atendimento sanitário e recreação, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 166-0053 - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (KM) N 7584,70 - E 789,75 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - 12 h/d. Autos DAEE 9700327 - Extrato de Portaria 222/99.

Fica o empreendimento de Elvio Ernica, CPF 923.233.328-72, localizado no Sítio Figueira - Bairro do Veado, no município de Birigui, para fins de dessedentação de animais, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Barramento na Bacia do Córrego do Veado (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7641,05 - E 564,20 - MC 51 - prazo 30 anos. Autos DAEE 9700366 - Extrato de Portaria 223/99.

Fica Rafael Hercules Hatziestratou, CPF 062.819.118-90, para fins de piscicultura, uso sanitário e drenagem no Sítio Júlia Maria, Rodovia Limeira/Artur Nogueira, Km 10 - Bairro dos Frades, no município de Limeira, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Barramento no Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (KM) N 7503,05 - E 265,71 - MC 45 - prazo 30 anos.

- Captação no Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (KM) N 7503,11 - E 265,65 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 36,68 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento-01 no Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (KM) N 7503,14 - E 265,81 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 12,74 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento-02 no Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (KM) N 7503,19 - E 265,85 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 23,94 m³/h - 24 h/d;

- Poço Local-001 - DAEE 248-0054 - Aquífero Freático - Coord. UTM (KM) N 7503,15 - E 265,72 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 0,17 m³/h - 4 h/d;

- Canalização no Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (KM) N 7503,05 - E 265,73 e Coord. UTM (KM) N 7503,21 - E 265,87 - MC 45 - prazo 5 anos. Autos DAEE 9800496 - Extrato de Portaria 224/99.

Autorizando, à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, inseridos nos autos DAEE 9800496 ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário, piscicultura e drenagem, para viabilizar o empreendimento, localizado no Sítio Júlia Maria, Rodovia Limeira/Artur Nogueira, Km 10 - Bairro dos Frades, no município de Limeira, requerida pelo Sr. Rafael Hercules Hatziestratou, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento no Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (KM) N 7503,05 - E 265,71 - MC 45;

- Captação no Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (KM) N 7503,11 - E 265,65 - MC 45;

- Lançamento-01 no Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (KM) N 7503,14 - E 265,81 - MC 45;

- Lançamento-02 no Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (KM) N 7503,19 - E 265,85 - MC 45;

- Poço Local-001 - DAEE 248-0054 - Aquífero Freático - Coord. UTM (KM) N 7503,15 - E 265,72 - MC 45;

- Canalização no Afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (KM) N 7503,05 - E 265,73 e Coord. UTM (KM) N 7503,21 - E 265,87 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica Flórida Aguiar de Castro, CPF 171.913.008-68, para fins de piscicultura na Chácara Piratininga, Rodovia Joaquim de C. Bicudo, Km 01 acesso à Rodovia Açúcar - Bairro Benfica, no município de Elias Fausto, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação na Bacia de um afluente do Córrego do Carneiro (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7449,21 - E 255,64 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 0,75 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no Afluente do Córrego do Carneiro - Coord. UTM (KM) N 7449,21 - E 255,69 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 0,75 m³/h - 24 h/d;

- Barramento no Afluente do Córrego do Carneiro - Coord. UTM (KM) N 7449,22 - E 255,75 - MC 45 - prazo 30 anos. Autos DAEE 9800732 - Extrato de Portaria 225/99.

Autorizando, à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, inseridos nos autos DAEE 9800732 ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, para viabilizar o empreendimento, localizado na Chácara Piratininga, Rodovia Joaquim de C. Bicudo, Km 01 acesso à Rodovia Açúcar - Bairro Benfica, no município de Elias Fausto, requerida pela Sra. Flórida Aguiar de Castro, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação na Bacia de um afluente do Córrego do Carneiro (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7449,21 - E 255,64 - MC 45;

- Lançamento no Afluente do Córrego do Carneiro - Coord. UTM (KM) N 7449,21 - E 255,69 - MC 45;

- Barramento no Afluente do Córrego do Carneiro - Coord. UTM (KM) N 7449,22 - E 255,75 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Autorizando, à vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, contido nos autos DAEE 9800732 e do requerimento apresentado pela Sra. Flórida Aguiar de Castro, datado de 19/01/99, a execução dos serviços de Dessedentação de curso d'água no município de Elias Fausto, em um Afluente do Córrego do Carneiro - Coord. UTM (KM) N 7449,29 - E 255,70 - MC 45 - extensão de 180 m.

Esta autorização, não desobriga o usuário, ao cumprimento das leis e regulamentos em vigor, referentes a proteção ambiental.

Fica o empreendimento Medial Saúde S.A. "Hospital e Maternidade Alvorada", CGC 43.358.647/0022-27, localizado na Av. Ibirapuera, 1942 - Bairro Moema, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0439 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (KM) N 7389,27 - E 330,62 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 10,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 9900110 - Extrato de Portaria 226/99.

Fica o empreendimento ABEC - Associação Brasileira de Educação Colégio Marista Arquidiocesano e Cultura de São Paulo, CGC 60.982.352/0001-11, localizado na Rua Domingos de Moraes, 2565 - Bairro Vila Mariana, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0441 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (KM) N 7389,45 - E 333,12 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 11,00 m³/h - 18 h/d. Autos DAEE 9900153 - Extrato de Portaria 227/99.

Fica o empreendimento Suzancar - Comércio de Automóveis Ltda, CGC 71.902.605/0001-16, localizado na Rua Dr. Prudente de Moraes, 974 - Bairro Vila Amorim, no

município de Suzano, para fins de atendimento industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 344-0072 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7396,43 - E 367,05 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 8,50 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 9900177 - Extrato de Portaria 228/99.

Fica o empreendimento Cia. Hoteleira do Brasil, CGC 61.140.026/0001-20, localizado na Rua das Palmeiras, 78 - Bairro Vila Buarque, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0440 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7396,24 - E 331,57 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 5,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 9900178 - Extrato de Portaria 229/99.

Fica Luiz Rogério Gomes Guimarães, CPF 058.449.678-87, para fins de atendimento sanitário no Rancho Verde, Estrada do Morro Grande, 3520 - Bairro Bonsucesso, no município de Guarulhos, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 324-0083 - Aquíferos: Formação São Paulo e Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7413,41 - E 357,20 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 1,80 m³/h - 4 h/d. Autos DAEE 9900210 - Extrato de Portaria 230/99.

Fica o empreendimento UNIS - União Social Camiliana, CGC 58.250.689/0012-45, localizado na Av. Nazaré, 1501 - Bairro Ipiranga, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0449 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (KM) N 7389,46 - E 335,91 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - 18 h/d. Autos DAEE 9900213 - Extrato de Portaria 231/99.

Fica o empreendimento Casa de Saúde e Maternidade Santana S.A., CGC 52.558.095/0001-67, localizado na Rua Dr. Osmar Marinho Couto, 71 - Bairro Alto do Ipiranga, no município de Mogi das Cruzes, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 345-0010 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (KM) N 7396,85 - E 377,00 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 16,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 9900223 - Extrato de Portaria 232/99.

Fica o empreendimento Luckpuma Indústria e Comércio Ltda, CGC 57.953.382/0001-95, localizado na Estrada dos Bandeirantes, 1000 - Bairro Lajeado, no município de Ferraz de Vasconcelos, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 344-0073 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7396,53 - E 358,26 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 5,00 m³/h - 4 h/d. Autos DAEE 9900249 - Extrato de Portaria 233/99.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Retificação do D.O. de 19-3-99

Autos 30.121 - 2. vol. - Extrato de Portaria 234/99. Onde se lê: Autos 30.121. 2. vol. - Extrato de Portaria 169/99.

Leia-se: Autos 30.121. 2. vol. - Extrato de Portaria 234/99.

Autos 9800607 - Extrato de Portaria 169/99. Onde se lê: Poço Local-001... - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m³/h - Prazo 5 anos.

leia-se: Poço Local-001... - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m³/h - 5 h/d.

Extratos de Contratos

Termo aditivo 99/22/00042.5. Autos 46.867 - 34º Volume. - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Consórcio Andrade Gutierrez/CBPO. Objeto - Termo aditivo de retificação ao termo de contrato 98/22/00022.0, de 18/03/98, para execução das obras de Canalização do Rio Cabuçu de Cima, referente ao Lote 2 do Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê, no trecho compreendido entre a estaca 128 +2,90 m e a estaca 258+0,00 m, numa extensão de 2.597,10 m e reforço de fundações das pontes situadas entre as estacas 0+9,00 m e a estaca 69+10 m, nos Municípios de São Paulo e Guarulhos, Estado de São Paulo. Valor - Dá-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ 23.275.123,58, dos quais R\$ 22.864.128,91 se referem a principal e R\$ 410.994,67 se referem a estimativa de reajustes, que onerará as rubricas 13.54.458.1.153.0008-45.90.51, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, assim distribuídos: 1998 - R\$ 10.834.781,86 e 1999 - R\$ 12.440.341,72. Prazo - O prazo da execução da obra será de 18 meses, a contar da data de efetivação do contrato 98/22/00022.0, de 18/03/98, de acordo com o cronograma atualizado pelo Contratado. Data de assinatura deste presente termo aditivo - 30/03/99.

Termo aditivo 99/22/00043.7. Autos 46.867 - 34º Volume. - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Consórcio Andrade Gutierrez/CBPO. Objeto - Termo aditivo de retificação ao termo de contrato 98/22/00023.1, de 18/03/98, para execução das obras de Canalização do Rio Cabuçu de Cima, referente ao Lote 3 do Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê, no trecho compreendido entre a estaca 258 +0,00 m e a estaca 516+0,00 m, numa extensão de 5.160,00 m, nos Municípios de São Paulo e Guarulhos, Estado de São Paulo. Valor - Dá-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ 34.393.982,34, dos quais R\$ 33.563.742,74 se referem a valores de principal e R\$ 830.239,60 se referem aos prováveis reajustes, que onerará as rubricas 13.54.458.1.153.0008-45.90.51, do Orçamento Programa do Departamento, assim distribuídos: 1998 - R\$ 9.263.572,97 e 1999 - R\$ 25.130.409,37. Prazo - O prazo da execução da obra será de 18 meses, a contar da data de efetivação do contrato de acordo com o cronograma atualizado pelo Contratado. Data de assinatura deste presente termo aditivo - 30/03/99.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4656, de 7-4-99

Baixa o Regimento do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo (CEPEUSP)

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 30 de março de 1999, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo (CEPEUSP), que com esta baixa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. 76.1.237.63.6)

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 2933, de 21 de maio de 1985.

TÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo - CEPEUSP, órgão vinculado à Reitoria, tem por finalidade oferecer à comunidade universitária programas de Educação Física, Esporte e Recreação e oportunidades de prática voluntária de atividades físicas, visando ao seu bem-estar, à melhoria da sua qualidade de vida e à sua integração.

Art. 2º - Para alcance de suas finalidades, poderá o CEPEUSP, dentre outras atividades, desenvolver projetos e programas integrados com outras Unidades ou Órgãos da Universidade de São Paulo, em especial com a Escola de Educação Física e Esporte.

Parágrafo único - O oferecimento dos projetos e programas mencionados no "caput" poderá ser estendido à comunidade externa.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - São de órgãos de administração do CEPEUSP:

I - o Conselho Deliberativo;
II - a Diretoria;
III - a Divisão Técnica;
IV - a Divisão Administrativa.

CAPÍTULO I

Do Conselho Deliberativo

Seção I

Da Composição e Competência

Art. 4º - Constitui o Conselho Deliberativo:

I - o Diretor da EEF, seu Presidente;
II - o Diretor do CEPEUSP;
III - o Prefeito do "Campus" da Capital do Estado de São Paulo (PCO);

IV - um representante docente do Conselho de Pós-Graduação, indicado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação;

V - um representante docente do Conselho de Graduação, indicado pelo Pró-Reitor de Graduação;

VI - um representante docente da Congregação da EEF, eleito por seus pares;

VII - um representante dos Educadores em Práticas Esportivas do CEPEUSP, eleito por seus pares;

VIII - um representante dos servidores não-docentes do CEPEUSP, eleito por seus pares;

IX - um representante dos servidores não-docentes no Conselho Universitário, indicado pelo Reitor;

X -